



# Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N. \_\_\_\_\_

LEI Nº 509

DE 27 DE MAIO DE 1.971

JOÃO DE PONTES CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÕES FISCAIS ( N.A.O.F.)

ARTIGO 2º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 27 DE MAIO DE 1.971

  
JOAO DE PONTES CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 27 DE MAIO DE 1.971

  
JOAO SANTE MARACAJÁ  
ESCRITURÁRIO - LANÇADOR.